



Alcides
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

Projeto de Lei N _____ / 2016

Dispõe sobre a instalação de tomadas elétricas em todos os ônibus do transporte coletivo de Belém e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém aprova e eu Prefeito deste Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório a implantação de tomadas elétricas em todos os ônibus de transporte coletivo de passageiros em Belém.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo executivo, no prazo que couber.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 12 de dezembro de 2016.

Miguel Rodrigues

VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PT do B



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, o uso de dispositivos móveis, Telefones celulares, tabletes e leitores digitais, para acesso a internet tem-se mostrado cada vez mais comum. A popularização desses aparelhos, tomadas aos crescentes engarrafamentos, em nossa cidade, faz com que as pessoas aproveitem o tempo de viagem para atividades que abrangem desde a leitura até assistir filmes e programas de televisão.

Assim, pretendendo facilitar a vida do usuário de transporte público, criando mais comodidade e com isso incentivando outros, é a razão de existir deste projeto, onde considerando ser um projeto de interesse público, é que espero a colhida e atenção dos Nossos Pares.

Dessa forma, solicito aos ilustres pares a aprovação deste projeto, como forma de assegurar a qualquer usuário de ônibus o acesso à informação e a comunicação, mesmo quando estiverem em horário de muito trânsito.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 12 de dezembro de 2016.


VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
PT do B